



PRAÇA DA BANDEIRA, 231  
FONE, 25 E 31  
AGUDOS

N. \_\_\_\_\_

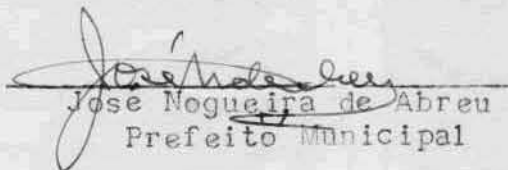
231  
LEI Nº. 331 DE 15 DE MAIO DE 1.961

"Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Agudos a adquirir um veículo para o Município e dá outras providências".

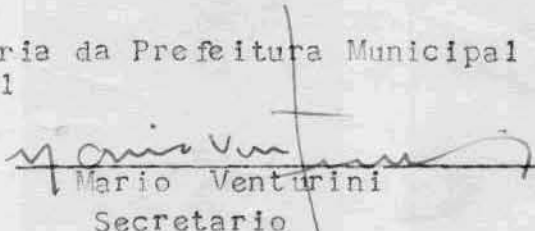
O Sr. Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou ele promulga a seguinte Lei :

- Artigo 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Agudos autorizado a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de S. Paulo, para o uso e serviços da Prefeitura Municipal de Agudos, uma camioneta, marca Chevrolet, Ano de fabricação 1.946, pelo valor de Cr\$67.000,00, de acordo com a concorrência pública publicada no Diário Oficial do Estado e processo nr. 69414 - DER. 1958.
- Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$73.000,00 (Setenta e três mil cruzeiros) para atender o custo da aquisição, e demais despesas de legalização da transação, que será coberta com parte do "Superavit" previsto na lei orçamentária do presente exercício.
- Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Maio de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de Maio de 1.961

  
Mario Venturini  
Secretario